



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL**

Solicito autorização para realizar a troca de pastilhas de freio e disco de freio do veículo Renault Master Minibus placas JCT4D50.

### **2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES**

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

Essa troca abrangente é crucial para garantir que o veículo esteja em condições ótimas para responder de forma eficaz a emergências e garantir a segurança tanto dos pacientes quanto dos motoristas durante o transporte.

### **3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS**

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

O Serviço de troca de pastilhas e disco de freios do veículo, faz parte do processo de manutenção preventiva, para manter a segurança em dia e garantir a duração por muito mais tempo.

<b>ITEM:</b>	<b>DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANTIDADES:</b>
01	GRAXA	KG	2
02	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN	1
03	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	1

### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

Descrito no item 3.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

Quanto ao histórico de aquisição, não será listado, devido a situação ser específica e a necessidade de empresa especializada, IESA VEICULOS LTDA.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.182,46 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Conforme custo estimado total na tabela abaixo.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	GRAXA	KG	2	R\$ 67,44	R\$ 134,89
02	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN	1	R\$ 1.319,39	R\$ 1.319,39
03	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	1	R\$ 728,18	R\$ 728,18
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 2.182,46</b>

**6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA**

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

A manutenção deve ser conduzida na IESA VEICULOS LTDA, serviço deve ser total, concluído dentro do prazo de 5 dias, contados a partir da autorização para entrega e do recebimento da nota de empenho.

**7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o(a) servidor (a) Carine Maschmann Inacio da Silva matrícula 829811, que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
  - a) Risco à prestação de serviços essenciais;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- b) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Pretende-se, com o presente processo DISPENSA, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 07 de fevereiro de 2024.

---

**Carine Maschmann Inacio da Silva**  
**ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO**

---

**Morgana Ferreira Aguiar**  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

---

**Rejane Hoffmann Menger**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**